



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 029/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA DO PSDB.

Concede o Título de Cidadã Parelhense à
Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes e
dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON
WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Rejane Luciano de
Lima Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 30 de novembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 029/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA DO PSDB.

Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa prestar uma homenagem mais do que merecida à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes, servidora pública estadual que, há vinte e três anos, dedica-se com excelência às suas funções no Fórum de Parelhas, contribuindo significativamente para o funcionamento eficiente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Rejane Luciano de Lima Lopes, nascida em Jardim do Seridó/RN, filha de Ivo de Oliveira Lima e Maria Valdeci Luciano de Lima, é uma mulher de múltiplos talentos e realizações. Casada com Alexander de Macedo Lopes, é mãe de dois filhos, Lucas Lima de Macedo e Leonardo Lima de Macedo.

Seu comprometimento e dedicação à cidade de Parelhas vão além de suas responsabilidades profissionais. Filha e neta de parelhenses, Rejane passou parte de sua vida nesta cidade, estudando e construindo laços afetivos. Seu envolvimento com a comunidade é notável, e sua história se entrelaça com a trajetória de Parelhas.

Ao longo dos anos, Rejane Luciano de Lima Lopes demonstrou ser uma cidadã exemplar, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do bem-estar em nossa



cidade. Sua atuação como servidora pública e seu compromisso com a comunidade a tornam merecedora da Comenda Senador Dario Pereira de Macedo.

Portanto, é com imenso orgulho que apresento este projeto, solicitando o apoio e aprovação dos nobres pares para a concessão desta honraria à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes. Sua história, dedicação e contribuição para o nosso município são dignas de reconhecimento.

Câmara Municipal de Parelhas, 11 de novembro de 2023.


EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA
Vereadora do PSDB


Romisélia Araújo Santos Silva
Vereadora - PSDB



Messias Medeiros
Vereador - PT


Zenilda Salustio da Costa Montenegro Bezerra
Vereadora - PSDB


Ildécio de Oliveira
Vereador - PSDB


João Dantas Filho
Vereador - PSDB


Alyson Wagner de Oliveira
Vereador - PSDB


Felsiberto do Nascimento Silva
Vereador - PRTB


Josivan Alves Pereira
Vereador - PSDB


Wellington Araújo Silva
Vereador - MDB


Francieleide Maria de Souza
Vereadora - MDB



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 107/2023

Projeto em análise: Projeto de Decreto do Legislativo nº 029/2023

Autor: Vereadora Evaneide Araújo de Souza Mendonça, do PSDB

Matéria: Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Decreto do Legislativo nº 029/2023, de autoria da Vereadora Evaneide Araújo de Souza Mendonça, do PSDB, tem como objetivo conceder o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes. A honraria é proposta em reconhecimento aos serviços prestados por Rejane à comunidade e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

II. Análise

Da Técnica Legislativa:

- Redação e Clareza:** Quanto à técnica legislativa, o projeto está redigido de maneira clara e objetiva. A linguagem utilizada é acessível, seguindo os padrões de clareza e concisão. Não foram identificados problemas gramaticais ou de redação que comprometam a compreensão do texto.
- Objetividade e Precisão:** O projeto apresenta-se objetivo, estabelecendo de forma precisa o propósito da concessão da honraria e os procedimentos para sua efetivação.

Da Constitucionalidade: O projeto não apresenta conflitos com a Constituição Federal, a Constituição Estadual ou a Lei Orgânica do Município de Parelhas. A concessão de títulos honoríficos é uma prática legalmente aceita nas casas legislativas municipais.



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

III. Conclusão

Com base na análise realizada, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final conclui que o Projeto de Decreto do Legislativo nº 029/2023 está em conformidade com os aspectos gramaticais, jurídicos e de técnica legislativa. A matéria do projeto refere-se a uma homenagem merecida à Senhora Rejane Luciano de Lima Lopes, reconhecendo sua contribuição significativa como servidora pública e seu comprometimento com a comunidade de Parelhas.

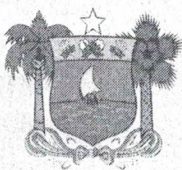
Portanto, a Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto do Legislativo nº 029/2023, considerando-o uma justa forma de reconhecimento pelos méritos e serviços prestados por Rejane Luciano de Lima Lopes à cidade.

Sala das reuniões das Comissões, em 16 de novembro de 2023.


ILDECIO DE OLIVEIRA
Presidente


ZENILDA SALÚSTIO DA COSTA M.
BEZERRA
Membro da CCLRF


JOÃO DANTAS FILHO
Membro da CCLRF

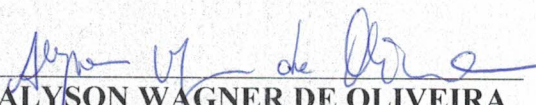


RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O
**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 029/2023 – DE AUTORIA DA
VEREADORA EVANEIDE DE ARAUJO MENDONÇA – PSDB.**

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> AUSÊNCIA
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

**APROVADO POR UNANIMIDADE
23 NOV. 2023**



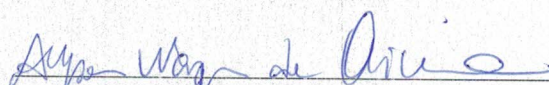
RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O
PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 029/2023 – DE AUTORIA DA
VEREADORA EVANEIDE DE ARAUJO MENDONÇA – PSDB.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDECIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

AUSENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
30 NOV. 2023